



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela  
Salvador-BA, CEP 40110-060  
- <https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br>

**Ata - SEI nº 29/2026/COLEX/HUPES-UFBA-HU BRASIL**

Salvador, data da assinatura eletrônica.



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**

NIRE 29901182052 CNPJ 15.126.437/0001-43

Hospital Universitário Professor Edgard Santos

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HUPES-UFBA-HU BRASIL

## **I. DATA, HORÁRIO E LOCAL**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h, na sala de reuniões da Superintendência do HUPES-UFBA-HU BRASIL.

## **II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**

A reunião foi convocada por meio de correio eletrônico em **14 de julho de 2026**, tendo sido verificada a existência de quórum mínimo para sua instalação.

## **III. REGISTRO DE PRESENÇAS**

**Prof. Dr. José Valber Lima Meneses** - Superintendente do Hospital Universitário Professor Edgard Santos; **Dr. Rodrigo Machado Santos** - Gerente Administrativo - GAD; **Dr. Rodrigo Fernandes Weyll Pimentel** - Gerente de Atenção à Saúde em substituição - GAS; **Prof. Carlos Frederico Lopes Benevides** - Gerente de Ensino e Pesquisa - GEP; **Sra. Natalia Rosas Batista** - Chefe do Setor de Governança e Estratégia - SEGOV; e o **Sr. Darci Silva de Souza**, Analista Administrativo da Superintendência.

## **IV. PAUTA**

23534.007708/2026-14 - Deliberação sobre a renovação da autorização da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX) para continuidade do apoio ao HUPES/UFBA/HU Brasil.

## **V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES**

Foi submetida à apreciação do Colegiado Executivo a proposta de renovação da autorização da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX) para continuidade do apoio ao Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (HUPES/UFBA/HU Brasil).

Após análise da matéria e da documentação constante dos autos, em especial dos documentos relacionados no Despacho SEI nº 62323470, o Colegiado Executivo do HUPES/UFBA/HU Brasil deliberou, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO** da renovação da autorização da FAPEX para continuidade do apoio ao HUPES/UFBA/HU Brasil.

Ressalta-se que as deliberações e autorizações constantes desta pauta não compreendem análise técnica, jurídica, orçamentária ou de conformidade dos respectivos processos, cujas manifestações são de responsabilidade das unidades competentes, nem implicam ratificação, convalidação ou validação dos atos administrativos praticados no âmbito dos respectivos processos.

## **VI. ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 11h30M, da qual eu, Darci Silva de Souza, lavrei a presente ata na forma de sumário. Após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos(as) participantes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Membros do Colegiado Executivo do HUPES-UFBA-HU BRASIL:

(assinado eletronicamente)

**Prof. José Valber Lima Meneses**

(assinado eletronicamente)

**Dr. Rodrigo Machado Santos**

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA-HU BRASIL

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Fernandes Weyll Pimentel**

Gerente de Atenção à Saúde em substituição

Portaria SEI Nº 162 de 10 de março de 2023

HUPES-UFBA/HUBRASIL

(assinado eletronicamente)

**Prof. Carlos Frederico Lopes Benevides**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA-HU BRASIL

Redator:

(assinado eletronicamente)

**Darci Silva de Souza**

Analista Administrativo do HUPES-UFBA-HU BRASIL



Documento assinado eletronicamente por **Darci Silva De Souza, Analista Administrativo**, em 16/07/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 16/07/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Meneses, Superintendente**, em 16/07/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Lopes Benevides, Gerente**, em 17/07/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fernandes Weyll Pimentel, Gerente, Substituto(a)**, em 17/07/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **62954349** e o código CRC **D81D41DB**.

**Referência:** Processo nº 23534.013621/2026-78 SEI nº 62954349